

COHIDRO

Trabalhadores sofrem sem médico do Trabalho e cinco anos sem reajuste

Se não bastassem os longos cinco anos sem um centavo de reposição salarial, os trabalhadores da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe denunciam um cabedal imenso de irregularidades, acontecendo de forma escancarada para qualquer um ver; portanto, com a anuência dos gestores daquela Autarquia.

Muitos fingem não ser responsáveis por tais mazelas, pois se dizem vítimas das circunstâncias e, além disso, a COHIDRO depende unicamente de recursos do Governo do Estado para tudo, ou seja, não tem arrecadação.

Dentre as diversas irregularidades atualmente ocorrendo na Companhia, uma das que mais chama a atenção, por se tratar diretamente da saúde do trabalhador, é a ausência de um Médico do Trabalho naquele órgão que possa emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Sem esse profissional, os exames periódicos obrigatórios exigidos pelo MTE, que deveriam religiosamente ser efetuados todos os anos, estão desde o ano de 2014 sem acontecer; um risco seríssimo para todos, pois com essa negligência, muitos que não fazem exames de forma particular estão simplesmente sem saber como anda a sua saúde, portanto, sujeitos a situações imprevisíveis.

Isso sem falar das pesadíssimas mul-

tas que podem ser aplicadas pelo MTE sobre o número total de trabalhadores que se encontram com os exames em atraso.

Outra incômoda e prejudicial situação refere-se a enorme quantidade de gatos perambulando por toda a área da sede da Companhia, causando uma fedentina horrível, coisa facilmente percebida assim que uma pessoa adentra naquele local. A situação se tornou tão crítica que alguns trabalhadores já foram acometidos de micoses e verminoses advindas das fezes daqueles felinos.

REFORMA PRA QUEM?

A reboque de todas essas anomalias, vemos uma reforma que se prolonga por quase dois anos e, agora, conversas de corredor dizem que não será para uso do pessoal da COHIDRO, e sim para outra secretaria que ali será instalada.

Coisa frustrante para os trabalhadores nativos da Companhia, pois enquanto tentam desempenhar as suas funções na base do “salve-se quem puder”, a edificação, que está sendo totalmente recuperada, ficará fechada, aguardando ordens de ocupação, não se sabe lá por quem. Triste realidade!



▲ Reforma até animou os trabalhadores da COHIDRO, mas prédio será passado para outro órgão

FATURAS

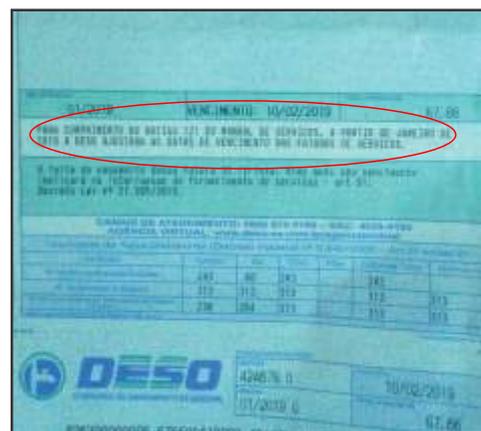
Mudança no vencimento irrita usuários

ADESO acabou se complicando ao mudar, seguindo norma do seu Manual de Serviços, o vencimento das faturas de grande parte dos seus clientes, mesmo que, no mês passado, tenha tentado explicar essa alteração nos boletos – mas o texto mais confundia que explicava.

O que tem causado revolta na população é o fato da cobrança de duas faturas dentro de um mesmo mês; e o que é pior: com tarifas “cheias”, sem obedecer o que se chama de pró-rata (pagar apenas os dias proporcionais

do consumo), afrontando, inclusive, o Código de Defesa do Consumidor, o que deve ocasionar ações contra a Companhia. Sem falar as bordoadas de sempre da imprensa. Esse tipo de coisa é um prato cheio para aqueles que já costumam meter pau na DESO e alimentar a onda privatista.

Em resumo, cometeram um erro por falta de uma análise mais criteriosa do impacto junto à população. Em lugar de mitigar os danos, jogaram mais lenha na fogueira.



▲ Mensagem mais confundiu que explicou

INSEGURANÇA

Crise hídrica tem criado clima de tensão para trabalhadores da DESO

A crise hídrica que vem afetando algumas cidades do interior tem causado muitos arranhões na imagem da DESO. Os problemas operacionais também têm criado um clima de extrema insegurança para os trabalhadores da Companhia. Para quem se lembra, no final do ano passado, a população de alguns povoados de Muribeca fecharam a pista de Aquidabã em direção à BR-101, em protesto contra a falta de água.

E, diariamente, nos chegamos informações de companheiros dos quatro cantos do esta-

do dando conta que a situação não está nada fácil para quem veste a camisa da DESO. Populações de Malhador, Tobias Barreto, Povoados de Brejo Grande, Simão Dias, Lagarto, praias de Estância, Poço Verde, Neópolis, Laranjeiras, Pinhão, Carira, Frei Paulo, Monte Alegre, Glória, Graccho Cardoso, Aquidabã, dentre outras localidades, têm feito protestos frequentes em rádios locais e nas redes sociais, criticando duramente a Companhia e ironizando (muitas vezes, como razão) situações de falhas graves

da empresa.

Em Lagarto, por exemplo, circulou amplamente um vídeo criticando o fato de a população do município estar sofrendo com o rodízio no abastecimento de água – um dia com e dois sem – e, ao mesmo tempo, o reservatório da cidade estar transbordando por vários dias seguidos e uma enorme quantidade de água literalmente escorrendo pelo ralo.

A mesma coisa aconteceu em Tobias Barreto, onde a população enfrenta grave crise no abastecimento. Em meio a esse caos, no final de dezembro, moradores flagraram o reservatório elevado transbordando e água sendo desperdiçada. Resultado: pau na DESO a torto e a direito!

E quem sofre mais no fim das contas? Os trabalhadores da Companhia, em especial os que atuam nas lojas de atendimento e os leituristas terceirizados, que já andam com medo. Há relatos de agressões morais e até física. No dia de 7 janeiro, um cliente revoltado com a os serviços da Companhia quebrou a porta da Loja de Atendimento de Umbaúba.

O descontrole operacional está criando esse clima tenso e manchando a imagem da DESO, contribuindo com o discurso daqueles que defendem a sua privatização. Fala-se muito em crise hídrica; na verdade o que se vê é uma crise de gestão, pois sempre no Verão há escassez de chuvas e nunca se passou por uma situação igual a que se vê agora.



▲ **TENSÃO TOTAL** Loja de Umbaúba apedrejada por usuário insatisfeito com a DESO

SINDISAN recebe várias denúncias de trabalhadores assediados moralmente

Denúncias feitas ao SINDISAN, nos faz concluir que situações pelas quais estão passando alguns trabalhadores da DESO podem facilmente ser configuradas como assédio moral. Embora não exista lei específica para repressão e punição daqueles que praticam o assédio moral, porém, se caracterizada, é crime e pode gerar indenização. Portanto, é bom alguns gestores colocarem as barbas de molho.

Por um motivo ou outro, cometer retaliações bastante conhecidas, tipo deixar o trabalhador ocioso, embora exista serviço para ele executar, bem como destratar, isolar, difamar, etc.,

são algumas das irregularidades cometidas geralmente contra trabalhadores que são desafetos do chefe.

Coisas desse tipo são altamente reprováveis e comprova, de fato, que a Companhia parece que não se preocupou em qualificar as pessoas que assumem as posições estratégicas de chefia, pois muitos confundem a condição de líder com a de jagunço mandatário e opressor, e que praticamente só usam da sua autoridade e abrem a boca para falar em punições.

É inadmissível que em pleno século 21 uma Companhia de nível estadual tão importante como a DESO

ainda possua, aos borbotões, pseudo-gestores que assumem a postura de jagunços como regra.

Comportamento como esse atinge diretamente a dignidade do trabalhador sério e responsável, e também não soma em nada para o bom desempenho da empresa; muito pelo contrário, afeta diretamente as relações de trabalho, trazendo, a reboque, diversas consequências negativas que refletirão no bom andamento dos serviços. Apelamos sempre para o bom senso de todas as partes para resolver os conflitos. São pessoas adultas e, portanto, devem insistir sempre no bom diálogo.



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2018/2020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Campo do Brito, 331, Aracaju/Sergipe, inscrita no CGC MF sob o nº 13.018.171/0001-90, doravante denominada simplesmente DESO, por seus Diretores infrafirmados e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DE SERGIPE – SINDISAN, pessoa jurídica de direito privado sediado na Av. Marechal Deodoro, 1024, Aracaju/Sergipe, doravante denominado de SINDISAN, por seus Diretores infrafirmados, resolvem celebrar o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, que se regulará pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS ECONÔMICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DATA-BASE

Fica convencionado entre as partes acordantes que será mantida a data-base da categoria profissional em 1º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente acordo vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de **1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As cláusulas econômicas serão objeto de discussão e negociação anualmente na data-base da categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com o objetivo de adequar as negociações Coletivas à Legislação vigente, em especial a Prevalência do Negociado sobre o Legislado, previsto na Reforma Trabalhista através da Lei 13.467 de 13 de julho de 2017, pactuam as partes a Celebração do presente Instrumento Coletivo de Trabalho da Categoria que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo expostas e na falta de renovação do presente instrumento coletivo aplicar-se-á o PRINCÍPIO DA ULTRATIVIDADE, pelo prazo que persistirem as negociações/entendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL

A DESO reajustará os salários dos seus empregados anualmente, a partir de 1º de novembro de 2018, no percentual de **4% (quatro por cento) INPC**, aplicado de forma linear nas tabelas salariais das estruturas de cargos do PCCS de 1990 e 2003, nas tabelas das funções gratificadas, e nas incorporações de quaisquer naturezas, inclusive na rubrica “Programa Alimentação”, que com reajuste passará a ser de **R\$ 354,51 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

(...)



CLÁUSULA OITAVA – CARTÃO ALIMENTAÇÃO

A DESO fornecerá a todos os seus empregados, cartão-alimentação no valor de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** mensais referentes aos períodos de **novembro/2018 a outubro/2019**, observando-se as disposições da Cláusula Segunda.

(...)

PARÁGRAFO QUARTO – No mês de aniversário do empregado, a DESO pagará em parcela extra, 50% (Cinquenta por cento) do valor deste benefício.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

A DESO pagará aos seus empregados já aposentados e que ainda estejam no exercício da função e em atividade na empresa ou que se aposentarem, e requererem a rescisão contratual na vigência do presente Acordo, uma indenização constituída das seguintes parcelas:

(...)

d) Incentivo pecuniário, de caráter indenizatório, em uma única parcela no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para os empregados que atendem aos requisitos desta cláusula e requererem a rescisão contratual no período de **02 de janeiro de 2019 até 30 de abril de 2019 sem prorrogação.**

e) Ainda como incentivo ao pedido de rescisão contratual dos empregados já aposentados e que ainda estejam no exercício da função e em atividade na empresa ou que se aposentarem, a DESO garantirá o pagamento do Plano de Saúde (conveniado com a DESO) do empregado titular por mais **48 (quarenta e oito) meses** após a sua rescisão contratual.

(...)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – AUXÍLIO FUNERAL

A DESO ressarcirá os gastos com funeral de seus empregados ou dependentes legais, aos beneficiários legalmente habilitados, mediante comprovação através de Nota Fiscal, até o limite de **12 (doze) vezes** o piso salarial da companhia, aprovada através da RCA 09/2003.

(...)

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

A DESO se compromete a creditar mensalmente a título de ajuda de custo alimentação, somente aos empregados que trabalham em escala de revezamento, e que não for possível o fornecimento de alimentação *in natura*, o valor de **R\$ 11, 22 (onze reais e vinte e dois centavos)** a cada 12 horas efetivamente trabalhadas.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AUXÍLIO EDUCAÇÃO

A DESO reembolsará a todos os empregados com filhos de idade até 17 (dezesete) anos cursando até o ensino médio, a título de auxílio-educação para o custeio das mensalidades destes em Creches, Pré-Escolas e Escolas (regular-esporte-ídiomas), de acordo com os critérios estabelecidos em Norma específica, os seguintes percentuais:

- a) Mensalidade (regular-esporte-ídioma) até **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** – reembolso de 100% do valor pago;
- b) Mensalidade (regular-esporte-ídioma) acima de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** – reembolso de 75% do valor pago, garantindo o mínimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e máximo de **R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a efetivação do reembolso, o empregado deverá apresentar mensalmente, cópia do(s) comprovante(s) de pagamento(s) efetuado(s), acompanhado do original, para o devido atesto pela 2.0.04.04/CSSB.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se neste benefício as despesas com esportes, desde que realizadas na mesma Instituição de Ensino Regular.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Exclui-se deste benefício os empregados requisitados/cedidos, a pedido, para outros órgãos/instituições/empresas, de pessoa jurídica pública ou privada.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor do reembolso será reduzido em 50% no caso de repetição do ano.

PARÁGRAFO QUINTO – Terão este benefício assegurado os filhos de empregados que completarem 18 (dezoito) anos após o início do ano letivo em exercício, recebendo-o até o final do referido ano.

(...)

Aracaju, 26 de dezembro de 2018.

JETHRO DUARTE MOREIRA

Diretor Presidente – DESO

CPF: 111.044.4987

SILVIO RICARDO DE SÁ

Presidente – SINDISAN

CPF: 36.160.7515

HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO

Diretor de Gestão Corporativa – DESO

CPF: 138.179.8120

JOSÉ SÉRGIO PASSOS

Secretário-Geral – SINDISAN

CPF: 149.426.2355

**JOSÉ EDSON LEITE BARRETO**

Diretor de Meio Ambiente e Engenharia –
DESO

CPF: 14.754.951

IARA DA COSTA NASCIMENTO

Dir. Administrativa Financeira – SINDISAN

CPF: 36.166.4487

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA

Diretor de Operações – DESO

CPF: 776.996.8572

NEEMIAS AMÂNCIO DE JESUS

Dir. de Comunic. e Rel. Intersindicais –
SINDISAN

CPF: 288.006.64504

WANDERLÊ DIAS CORREIA

Diretor Comercial Financeiro – DESO

CPF: 26.174.27504

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Em tempos de retirada de direitos, é preciso fortalecer o sindicato



Por deliberação em Assembleia Geral, instância máximo do sindicato, ficou definido que o trabalhador da DESO terá descontado uma contribuição extra, no percentual de 3% do seu salário-base, dividido em três parcelas de 1% a cada mês, a partir de fevereiro de 2019, a título de fortalecimento da luta sindical.

A assembleia entendeu que a Reforma Trabalhista veio só para beneficiar os patrões, retirando vários direitos dos trabalhadores brasileiros, conquistados com muita luta e até sangue de alguns companheiros, e que essa reforma coloca o negociado sobre o legislado. Neste sentido, a unidade dos trabalhadores da DESO e o fortalecimento do seu sindicato é fundamental.

Lembramos aos trabalhadores que o fantasma da privatização ainda ronda as companhias de saneamento. E, sem recursos, não se faz luta sindical contra os tubarões que querem privatizar esse setor estratégico e arrebentar ainda mais com a classe trabalhadora para aumentar seus lucros e seus luxos. Foi com esse pensamento que a assembleia definiu a contribuição negociada.

E os trabalhadores que se cuidem, pois a retirada de direitos e as privatizações vão se acelerar no governo ultraliberal de direita de Jair Bolsonaro. Vem aí a PEC 300, pra arrochar ainda mais com a classe trabalhadora (**leia mais na pág. 8**) e já vai entrar na pauta do Congresso Nacional também a Medida Provisória 868, que retoma exatamente o mesmo teor da MP 844, derrubada no ano passado com muita luta do movimento sindical e que, entre outras coisas, dava autonomia aos prefeitos para ceder as suas concessões de água e esgoto para a iniciativa privada.

Se houver a privatização, PPPs ou abrir o capital das companhias de saneamento para o mercado de ações, os empresários vão se preocupar apenas com os lucros e aumentar dividendos, não com a população, em especial os

mais pobres, que pagam tarifa social. Água e saneamento deixarão de ser direitos da população e questão de saúde pública; passarão a ser mercadorias e cifras nas bolsas de valores.

É preciso voltar a fazer esse debate com a sociedade e isso tem custo financeiro para o sindicato, com campanhas nos meios de comunicação, viagens aos municípios, plenárias em Brasília e corpo a corpo com os parlamentares federais, coisas que o SINDISAN fez com muita competência no período passado e conseguiu reverter a tentativa de privatização da DESO pelo governo Temer e Jackson Barreto. E neste período em que assistimos os discursos e práticas do atual governo federal para privatizar tudo, mais que nunca é preciso a união dos trabalhadores e o fortalecimento das suas instituições de luta.

Infelizmente, existem grupos de trabalhadores pelegos fazendo uma campanha sistemática contra a contribuição negociada e contra o fortalecimento do SINDISAN. Não sabemos com quais intenções e objetivos – muito provavelmente, eleitoreiros –, mas chegam ao disparate de distribuir formulários contra a contribuição e a conduzir trabalhadores ao sindicato para que preencham a ficha com a negativa do desconto, além de estarem espalhando mentiras, entre as quais, que o desconto é sobre o salário bruto.

Alertamos aos companheiros que o desconto de 3% é sobre o salário-base, e será feito em três parcelas, não de uma só vez. E lembramos que conquistas como a que obtivemos no último Acordo Coletivo de Trabalho, o ganho no Cartão Alimentação de R\$ 550,00 pagos no mês de aniversário do trabalhador prova que a luta do sindicato junto com os trabalhadores traz resultados. Para que outras conquistas possam se concretizar e a DESO se mantenha como empresa pública e patrimônio do povo sergipano, é preciso fortalecer o sindicato para as intensas lutas que virão.

PERIGO À VISTA

Estrangeiros estão de olho no setor de saneamento

A coluna “Mercado Aberto” da Folha de S. Paulo de domingo (20) traz apenas mais um exemplo de como o capital estrangeiro está investindo fortemente no mercado da água no Brasil, com ofertas milionárias. A matéria relata que o fundo de investimento canadense Aimco fez uma oferta para comprar, por R\$ 196,22 milhões, a participação da Galvão Participações na Iguá Saneamento (antiga CAB Ambiental).

Atrás de altos lucros, as empresas privadas não têm compromisso com a universalização do saneamento e a MP 868/18, que já tramita no Congresso Nacional, é um fator facilitador para privatização do setor, ao acabar com o subsídio cruzado, ou seja, quando os municípios mais ricos financiam o saneamento aos municípios mais pobres.

Após a publicação da MP, entidades do setor, entre elas a FNU – Federação Nacional dos Urbanitários, se manifestaram publicamente contra a decisão, considerando a medida antidemocrática e que pode desestruturar o saneamento no Brasil.

Na avaliação das entidades, a MP induz operadoras públicas e privadas a competir apenas por municípios superavitários, deixando os deficitários ao encargo dos municípios e estados e impactando diretamente no subsídio cruzado.

Na volta do recesso parlamentar em fevereiro, os trabalhadores do setor de saneamento representados pela FNU voltarão ao Congresso Nacional para pressionar os parlamentares a não aprovarem a MP 868, seguindo o exemplo da luta travada no último semestre de 2018 para impedir que outra MP de igual teor (MP 844/2108) fosse votada. Luta que se consagrou vitoriosa em 19/11/18, quando a MP 844 caducou.

Fonte: Site da FNU



MAIS RETROCESSO

PEC 300: a nova ameaça aos direitos dos trabalhadores brasileiros



No último dia 9, o deputado federal Luiz Fernando Faria (PP-MG) deu parecer favorável à admissibilidade, por parte da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 300/2016.

De autoria do deputado Mauro Lopes (MDB-MG), o texto altera o artigo 7º da Carta, retirando mais direitos dos trabalhadores, além daqueles já modificados/extintos pela "reforma" trabalhista.

ma" trabalhista.

Entre as alterações propostas estão a ampliação da jornada diária de trabalho para 10 horas, respeitando-se o limite já estabelecido de 44 horas semanais, sendo "facultada a compensação de horários e a alteração da jornada, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho".

A proposta também prevê o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho prevalecendo sobre as disposições previstas em

lei. Ou seja, consolida-se constitucionalmente o que já foi disposto na "reforma" trabalhista aprovada em novembro de 2017, com o negociado se sobrepondo ao legislado.

A PEC 300 também pretende dificultar ainda mais o acesso do empregado à Justiça do Trabalho. De acordo com o texto, o prazo prescricional para se ingressar com uma ação, que hoje é de dois anos para os trabalhadores urbanos e rurais após a extinção do contrato de trabalho, passaria para apenas três meses.

O trabalhador também seria obrigado a, antes de impetrar uma ação, ter obrigatoriamente que passar por uma comissão de conciliação prévia. Em agosto do ano passado, o Supremo Tribunal Federal já havia decidido que demandas trabalhistas podem ser submetidas à apreciação o Poder Judiciário sem análise de comissão de conciliação prévia. A discussão era relativa à interpretação do artigo 625-D da CLT.

A tramitação havia sido paralisada devido à intervenção federal que vigorava no Rio de Janeiro, o que impedia a análise de propostas que modificassem a Constituição. Ainda não há data para apreciação do parecer na CCJ da Câmara Federal.

Fonte: Rede Brasil Atual

Estatais registram lucro de R\$ 51,9 bilhões

A pergunta que não quer calar: pra quê privatizar quando dá lucro? Empresas estatais federais têm mantido tendência de crescimento e apenas no acumulado do ano passado até setembro registraram lucro de R\$ 51,9 bilhões. Frente a igual período de 2017, quando o resultado positivo foi de R\$ 25,4 bilhões, houve alta de 104,5%. Os dados são do Ministério da Economia e foram divulgados no dia 18/1.

A cada trimestre, o governo consolida esses dados no Boletim das Empresas Estatais Federais, um documento que reúne o resultado dos conglomerados (Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica Federal,

Eletrobras e Petrobras). Essas empresas, juntas, representam mais de 93% dos ativos totais e do patrimônio das estatais.

Entre os grupos analisados, o melhor resultado foi apresentado pela Petrobras, que passou de um lucro de R\$ 5,7 bilhões até setembro de 2017 para um lucro de R\$ 23,7 bilhões — alta de 312,6% no período.

Atualmente, o governo federal tem controle direto e indireto em 135 empresas estatais. Em dezembro de 2017, elas eram 146. Em 2016, quando foi publicada a primeira edição desse boletim, havia 154 empresas. **(Fonte: Governo do Brasil)**



ÁGUA QUENTE é o boletim de comunicação interna do SINDISAN, voltado para os trabalhadores da Deso, Cohidro e SAEs, produzido sob responsabilidade da Direção do Sindicato. **Presidente:** Silvio Sá | **Diretor de Comunicação e de Relações Sindicais:** Neemias Amâncio | **Jornalista responsável e diagramador:** George W. Silva (Reg. Prof. nº 859 - SRTE/SE) | **E-mail** para envio de matérias ou denúncias: sindisan.se@gmail.com | **Colabore com** textos e sugestões. Entre em contato com o Sindicato pelo telefone **(79) 3214-3650**.